



Requerimento Nº. 163/ 2021

Requeiro à mesa, uma vez ouvido o Plenário e preenchida as formalidades Regimentais que seja dirigido veemente apelo a Exma. Sra. Prefeita do Município de Cumaru, Mariana Mendes de Medeiros, no sentido solicitar que seja apresentado à esta casa Projeto de Lei regulamentando ampliação da licença-maternidade para 180 dias e licença-paternidade para 20 dias, relativamente a todos os servidores e servidoras municipais, sejam cargos efetivos, comissionados ou contratos temporários.

Considerando a Lei Federal nº 11.770/2008 que cria o Programa Empresa Cidadã, destinado à prorrogação da licença-maternidade e paternidade, em seu artigo 2º, autoriza a administração pública a instituir o programa para seus servidores e servidoras. Entende-se que tal lei não obriga o município a ampliar estes prazos, mas autoriza a ampliação, sendo facultativo à administração.

Considerando também as recomendações de diversos órgãos reguladores da Saúde, como Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Sociedade Brasileira de Pediatria, que enfatizam há décadas a importância do aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida da criança, além da preservação do contato familiar, solicito urgentemente a ampliação dos prazos de licença-maternidade e paternidade para os servidores e servidoras deste município conforme citei no início deste requerimento.

Saliento que as servidoras do Estado já possuem garantido essa ampliação de prazo desde 2007, através da Lei Complementar nº 91. Diversos municípios já aderiram a este prazo ampliado, trazendo como exemplo o município de Caruaru, onde desde 2018 foi aprovado pela Câmara Legislativa Municipal, a emenda à Lei Orgânica neste sentido.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco
Casa José Canízio Gonçalves de Lima
CNPJ: 08.985.418/0001-07



Ao atender este requerimento, o município demonstra respeito e sensibilidade quanto à garantia do direito da criança às condições mínimas que o seu crescimento e desenvolvimento requerem, através do apoio à amamentação e ao fortalecimento do vínculo familiar.

Assim sendo e acreditando que a proposta não necessite de maiores justificativas, espero o beneplácito dos Nobres Pares.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento a Prefeita do Município.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 19 de Julho de 2021.

Ana Carolina de V. A. Tavares

Ana Carolina de Vasconcelos Arruda Tavares
- Vereadora Autora -

